



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 26 de Setembro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 435



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº164/2025

DATA: 25/09/2025

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Público Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- Conceder Férias regulamentares ao Funcionário APARECIDO BATISTA LOPES, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob Nº571.509.749-53, correspondente ao período de 2023 de 15/09/2025 a 30/09/2025.(10 dias).
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito retroativo a partir do dia 15/09/2025.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco (25/09/2025).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 26 de Setembro de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 435



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº 196/2025

Data: 23 de Setembro de 2025

Súmula: *Declara Situação de Emergência em todo o território do Município de Kaloré – Estado do Paraná, em decorrência da estiagem prolongada, conforme – COBRADE 1.4.1.1.0 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE KALORÉ WASHINGTON LUIS DA SILVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 10.047, de 22 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO, ausência de chuvas em volume regular e expressivo nos últimos 8 meses, com precipitação pluviométrica abaixo da média histórica, o que tem gerado graves impactos na agricultura, pecuária, abastecimento de água e demais atividades econômicas e sociais no município;

CONSIDERANDO, a situação hidrológica atual tem causado perdas significativas nas lavouras, inviabilizado o plantio de culturas e afetado o fornecimento de água potável para consumo humano e animal, especialmente na zona rural;

CONSIDERANDO, a necessidade de ações rápidas e coordenadas para mitigar os danos, prestar assistência à população afetada e reabilitar o cenário e os serviços essenciais;

CONSIDERANDO, que em decorrência do já exposto, ocorreu redução de água para abastecimento da cidade, do distrito e bairros rurais, indicando a necessidade de mobilização estratégica no sentido de redução da utilização da água para não fins prioritários;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** em todo o território do Município de Kaloré, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme os dados contidos no Formulário de Informações do Desastre - FIDE anexo a este Decreto.

Artigo 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e servidores municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 26 de Setembro de 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 435



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, buscando atender as necessidades imediatas da população afetada.

Artigo 3º - Dê-se ciência deste Decreto ao Governo do Estado do Paraná, por meio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, para fins de homologação.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco (23/09/2025).

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO